

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de

CONTRATAÇÃO

DIRETA

006/2023

CONTRATANTE (UASG)

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI (240129)

OBJETO

Aquisição de insumos de TIC a fim de atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 39.748,74 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO

De 24/11/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

[1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA. 3](#)

[2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4](#)

[3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL. 5](#)

- [4. FASE DE LANCES. 7](#)
- [5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.. 7](#)
- [6. HABILITAÇÃO.. 9](#)
- [7. CONTRATAÇÃO.. 11](#)
- [8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 11](#)
- [9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 13](#)

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2023

(Processo Administrativo n.º 01241.000342/2023-54)

Torna-se público que o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI , por meio da Divisão de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 23/11/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=archer&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: *menor preço*

Regime de Execução: *Empreitada por Preço Global*

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de insumos de TIC a fim de atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Item	Descrição Sucinta do Item	Unidade	Quantidade	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
------	---------------------------	---------	------------	----------------------------	----------------------

1	Conjunto de medidor de potência óptica portátil + caneta geradora de luz para teste em fibra óptica. Medidor desenvolvido para atender uma vasta gama de potência, com alta precisão. Caneta: testa a continuidade da rede durante e depois da instalação, permitindo encontrar ponto de interrupção, conexão ruim, dobra e quebra no cabo à inspeção. Compatível aos conectores de 2,50mm (SC, FC, E2000 e ST).	unidade	1	R\$ 136,65	R\$ 136,65
2	Pasta térmica Para montagens de perfeito acoplamento entre semicondutor e dissipador de calor, melhorando a condução pela eliminação do ar retido. Formulação inerte, não corrosiva, atóxica e estável. Opera em temperaturas de até 250 °C, e suporta por um curto período 300 °C. Embalagem: Pote 30g.	unidade	1	R\$ 40,91	R\$ 40,91
3	Cabo de rede CAT6 Cor vermelha, comprimento 1,5 m. Material do corpo: Plug em termoplástico transparente não propagável em chama UL 94V-0; material do contato: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel. Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG. Tipo de condutor: cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz. Diâmetro nominal 5,5 mm. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 Peso 0,034 kg/m. Aplicação: suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação	unidade	200	R\$ 42,29	R\$ 8.458,00

	Predial, e todos os protocolos LAN anteriores. Compatível a toda linha FCS. Uso ambiente interno. Embalagem individual.				
4	Mouse USB Tipo de cabo: PVC. Comprimento do cabo: 100 cm. Cor preta. Garantia de hardware limitada de três anos	unidade	50	R\$ 42,33	R\$ 2.116,50
5	Ponteiras para multímetro - Pontas de Prova 90° Universal Categoria II de segurança. Revestida de PVC isolante; conectores “banana”, pontas de prova fina.	unidade	2	R\$27,99	R\$ 55,98
6	Fita rotuladora Cartucho com fita branca para rótulos em cor preta. Compatível com rotuladoras Brother	unidade	5	R\$ 88,05	R\$ 440,25
7	Fita ribbon (impressora crachá Datacard SD260)	unidade	3	R\$ 495,22	R\$ 1.485,66
8	Limpa Contato Frasco metálico aerossol spray 200mL/130 g. Para limpeza de circuitos elétricos e equipamentos eletro eletrônicos em geral, incluindo TI.	unidade	20	R\$ 38,36	R\$ 767,20
9	Jogo de chaves de fenda Ferramenta manual ideal para aperto e desaperto de parafusos com fenda simples. Conjunto composto de 2 unidades, uma pequena e outra grande.	unidade	2	R\$ 46,18	R\$ 92,36
10	Jogo de chaves de fenda cruzada (phillips) Ferramenta manual ideal para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada, indicada para	unidade	2	R\$ 68,44	R\$ 136,88

	esforços menores. Conjunto composto de 2 unidades, uma pequena e outra grande.				
11	Alicate universal Ferramenta manual para extração e rotação.	unidade	1	R\$ 36,95	R\$ 36,95
12	Alicate de corte pequeno Alicate de corte diagonal. Utilizado em trabalhos de precisão como eletrônica e telecomunicações.	unidade	1	R\$ 33,88	R\$ 33,88
13	Alicate de corte grande Alicate de corte diagonal, para mecânica e eletrônica em geral.	unidade	1	R\$ 36,17	R\$ 36,17
14	Pano multiuso Para remoção seca e/ou úmida de impurezas, garantindo a eficiência e bons resultados na higienização de ambientes em geral e evitando-se risco nas superfícies a serem limpas.	unidade	15	R\$ 23,44	R\$ 351,60
15	Teclado USB	unidade	50	R\$ 41,03	R\$ 2.051,50
16	Álcool isopropílico	unidade	5	R\$ 53,69	R\$ 268,45
17	Fita para backup LTO5	unidade	60	R\$ 249,11	R\$ 14.946,60
18	Cartucho de toner para impressora laser monocromática Lexmark MX622	unidade	6	R\$ 962,53	R\$ 5.775,18
19	Part number 455883-B21 HPE BLc 10GB SFP+ SR Transceiver ou GBIC compatível com storage HPE SmartEasy 1660 (o part number é devido à compatibilidade do transceiver com a storage que o CTI utiliza)	unidade	9	R\$ 279,78	R\$ 2.518,02

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou

qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.8.2. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4.FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço

máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [SICAF](#);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação

previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame

ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **10 % (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que

assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada

fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

Campinas, novembro de 2023
Celso Pereira

Assinatura da autoridade competente

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

Diretor do CTI

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU

Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021

Versão: novembro/2022

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Ortega Mantovani, Chefe da Divisão de Suprimentos substituto**, em 17/11/2023, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Pereira, Chefe da Divisão de Suprimentos**, em 17/11/2023, às 12:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 17/11/2023, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11527400** e o código CRC **187281C9**.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
Rodovia Dom Pedro I (SP - 65) Km 143,6, - Bairro Amarais,
CEP 13069-901, Campinas - SP - <http://www.cti.gov.br>

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação jurídica

1.1.1. Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

1.2.2. *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

1.2.3. *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

1.2.4. *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

1.2.5. *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

1.2.6. *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

1.2.7. *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

1.2.7.1. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

1.2.8. *prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

1.2.8.1. *caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*

1.3. Habilitação econômico-financeira:

1.3.1. *certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;*

Versão: novembro/2022

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)



Documento assinado eletronicamente por **Celso Pereira, Chefe da Divisão de Suprimentos**, em 17/11/2023, às 00:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11258701** e o código CRC **94588CA1**.

01241.000342/2023-54

11258701v12

Termo de Referência 28/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2023	240129-CENTRO DE TEC. DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER	MELISSA ORTEGA MANTOVANI	17/11/2023 10:02 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Aquisições/Contratações Internacionais	90086/2023	01241.000342/2023-54

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais consumíveis de TIC, novos, sem uso e não remanufaturados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição Sucinta do Item	CATMAT	Unidade	Quantidade
1	Conjunto de medidor de potência óptica portátil + caneta geradora de luz para teste em fibra óptica. Medidor desenvolvido para atender uma vasta gama de potência, com alta precisão. Caneta: testa a continuidade da rede durante e depois da instalação, permitindo encontrar ponto de interrupção, conexão ruim, dobra e quebra no cabo à inspeção. Compatível aos conectores de 2,50mm (SC, FC, E2000 e ST). RoHS Dados Técnicos: Conectores: FC/SC Potência: -70 ~ 10 dB Comprimento de Onda (nm): 850/980/1300/1310/1490/1550/1625 Temperatura de Trabalho: -10 ~ 60°C Temperatura de Armazenamento: -25 ~ 70°C Duração da bateria: 24 horas Dimensões: 180x83x28 mm Peso: 250g Caneta: carcaça metálica. Peso : 120 gramas. Embalagem reciclável	279583	unidade	01

2	Pasta térmica Para montagens de perfeito acoplamento entre semicondutor e dissipador de calor, melhorando a condução pela eliminação do ar retido. Formulação inerte, não corrosiva, atóxica e estável. Opera em temperaturas de até 250 °C, e suporta por um curto período 300 °C. Embalagem: Pote 30g. - Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); - Exsudação: 0,4%; - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; - Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 8301: 1991); - Ponto de gota: Inexistente; - Cor: Branca; - Solubilidade em água: 0,04g/100mL; Embalagem reciclável	461526	unidade	01
3	Cabo de rede CAT6 Cor vermelha, comprimento 1,5 m. Material do corpo: Plug em termoplástico transparente não propagável em chama UL 94V-0; material do contato: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel. Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG. Tipo de condutor: cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz. Diâmetro nominal 5,5 mm. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 Peso 0,034 kg /m. Aplicação: suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA /TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores. Compatível a toda linha FCS. Uso ambiente interno. Embalagem individual. Normas: ANATEL ANSI/TIA-568.2-D (CM) ISO/IEC 11801 UL 444 ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705 RoHS Diferença entre atraso de propagação máximo: 45 ns/100m Velocidade de propagação nominal 66% Prova de tensão elétrica entre condutores 2500 VDC/3s Impedância 100±15%Ω Resistência máxima do condutor 93,8 Ω/km Força de Retenção 50N Tipo de conector: RJ-45 em ambas as pontas. Diâmetro nominal 5,5 mm. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 Embalagem reciclável	461977	unidade	200

4	Mouse USB Tipo de cabo: PVC. Comprimento do cabo: 100 cm. Cor preta. Garantia de hardware limitada de três anos Características Principais: Mouse Optico Full Black, 1200 Dpi Conexão Usb: 2.0 Dimensões: C x L x A: 97 X 55 X 34mm Embalagem reciclável	462261	unidade	50
5	Ponteiras para multímetro - Pontas de Prova 90° Universal Categoria II de segurança. Revestida de PVC isolante; conectores “banana”, pontas de prova fina. Corrente máxima: 5A; Tensão máxima: 1KV(1000Volts); Comprimento total do cabo: 80cm; cores padrão: Vermelho (+) / Preto (-); peso: 56g. Embalagem reciclável	329420	unidade	02
6	Fita rotuladora Cartucho com fita branca para rótulos em cor preta. Compatível com rotuladoras Brother Fita térmica Dimensões 12mm 0,47", 8m de comprimento Embalagem cartucho reciclável		unidade	05
7	Fita ribbon (impressora crachá Datacard SD260) Fita de impressão ou Ribbon de Impressão para impressoras Datacard SD260, SD360, com capacidade para 500 impressões	357122	unidade	03
8	Limpa Contato Frasco metálico aerossol spray 200mL/130 g. Para limpeza de circuitos elétricos e equipamentos eletro eletrônicos em geral, incluindo TI. Incolor, insolúvel, densidade (g/cm³): 0,835; com prolongador. Embalagem reciclável	657204	unidade	20
9	Jogo de chaves de fenda Ferramenta manual ideal para aperto e desaperto de parafusos com fenda simples. Conjunto composto de 2 unidades, uma pequena e outra grande. Corpo em aço cromo-vanádio, com ponta magnética e acabamento cromado. Cabo ergonômico injetado em PVC de alta resistência com orifício para armazenamento em painéis. Dimensões:	329383	unidade	02

	Pequena: 3/16" x 4" (5 x 100 mm) Grande: 5/16" x 8" (8 x 200mm) Garantia 6 meses Embalagem reciclável			
10	Jogo de chaves de fenda cruzada (phillips) Ferramenta manual ideal para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada, indicada para esforços menores. Conjunto composto de 2 unidades, uma pequena e outra grande. Corpo em aço cromo-vanádio, com ponta magnética e acabamento cromado. Cabo ergonômico injetado em PVC de alta resistência com orifício para armazenamento em painéis. Dimensões: Pequena: 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm) Grande: 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm) Garantia 6 meses Embalagem reciclável	278668	unidade	02
11	Alicate universal Ferramenta manual para extração e rotação. Produto em conformidade às NBR 9699 e NR 10. Corpo forjado e temperado em aço carbono. Cabos ergonômicos com isolamento para 1000V. Comprimento: 8" Garantia: 1 Ano Embalagem reciclável	445372	unidade	01
12	Alicate de corte pequeno Alicate de corte diagonal. Utilizado em trabalhos de precisão como eletrônica e telecomunicações. Corpo forjado em aço cromo vanádio com acabamento acetinado, cabeça e articulações polidas. Têmpera total no corpo por indução no gume de corte Isolamento elétrico de 1000V C.A Cabos com dupla injeção Comprimento: 4" Garantia: 1 Ano Embalagem reciclável	601900	unidade	01
	Alicate de corte grande			

13	Alicate de corte diagonal, para mecânica e eletrônica em geral. Corpo forjado em aço cromo vanádio com acabamento cromado, cabeça e articulações lixadas. Têmpera total no corpo por indução no gume de corte Isolamento elétrico de 1000V C.A Cabos com dupla injeção Comprimento: 6" Garantia: 1 Ano Embalagem reciclável	303943	unidade	01
14	Pano multiuso Para remoção seca e/ou úmida de impurezas, garantindo a eficiência e bons resultados na higienização de ambientes em geral e evitando-se risco nas superfícies a serem limpas. Material poliéster Dimensões 32X44 cm Embalagem reciclável	416696	unidade	15
15	Teclado USB Conexão USB 2.0 Padrão ABNT2 Com 107 teclas alfanuméricas e de funções, incluindo "Ç" e "Alt Gr" Teclas para controlar atividades comuns de mídia como aumentar/diminuir som, reproduzir/pausar, ativar mudo. Instalação Plug&Play Compatibilidade com ambos sistemas operacionais: Windows e Ubuntu. Comprimento mínimo do cabo: 120 cm Garantia mínima: 12 (doze) meses	451817	unidade	50
16	Álcool isopropílico Embalagem de 1 (um) litro com bico aplicador. Pureza mínima de 99% Para limpeza de dispositivos eletrônicos.	392369	unidade	05
17	Fita para backup LTO5 Com 1,5TB de capacidade nativa e 3TB com armazenamento compactado por software, as fitas LTO Ultrium suportam taxas de transferências de dados até 280MB/s	344827	unidade	60

18	Cartucho de toner para impressora laser monocromática Lexmark MX622 Toner Lexmark 56FBH00 - Monocromático Rende em média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4 Garantia de 03 meses para defeitos de fabricação Marca: Lexmark	463264	unidade	06
19	Part number 455883-B21 HPE BLc 10GB SFP+ SR Transceiver ou GBIC compatível com storage HPE SmartEasy 1660 (o part number é devido à compatibilidade do transceiver com a storage que o CTI utiliza) • Portas: 1 (uma) porta LC 10-GbE (10 Gbase-SR tipo IEEE 802.3 ae) Duplex: somente total. • Formato do transceptor: SFP+. • Tipo de conector: LC. • Tipo de cabo: diâmetro de 62,5/125 µm ou 50/125 µm (centro /revestimento), índice graduado, conteúdo com pouco metal, fibra ótica multimodo, conformidade com ITU-T G.651 e ISO/IEC793-2Tipo A1b ou A1a, respectivamente • Comprimento de onda: 850 nm. • Distância máxima: 2-26m com cabo multimodo 62,5 µm @ 160 MHz*km; 2-33m com cabo multimodo 62,5 µm @ 200 MHz*km; 2-66m com cabo multimodo 50 Mm @ 400 MHz*km; 2-82m com cabo multimodo 50 µm @ 500 MHz*km; 2-300m com cabo multimodo 50 µm @ 2000 MHz*km. • Tipo de fibra: Multimodo. • Garantia mínima de 12 (doze) meses. • Part number: 455883-B21 HPE BLc 10GB SFP+ SR	609398	unidade	09

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/01263896000164/2023/14>

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 69

IV) Classe/Grupo: 7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

V) Identificador da Futura Contratação: 240129-86/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis, o fornecedor deverá:

a) Comprovar a eficiência energética do equipamento;

b) Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1 /2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

c) Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; e

d) Garantir que todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos possam ser descartados de maneira ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias) obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305 /2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

Part Number 455883-B21; Modelo HPE BLc 10G SFP+ SR Transceiver, compatível com storage HPE SmartEasy 1660.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Dom Pedro I Km 143,6 - TIC - Campinas/SP, de segunda a sexta-feira no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCAE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, em remessa única.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.748,74

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.748,74 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Item	Descrição Sucinta do Item	Unidade	Quantidade	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	Conjunto de medidor de potência óptica portátil + caneta geradora de luz para teste em fibra óptica. Medidor desenvolvido para atender uma vasta gama de potência, com alta precisão. Caneta: testa a continuidade da rede durante e depois da instalação, permitindo encontrar ponto de interrupção, conexão ruim, dobra e quebra no cabo à inspeção. Compatível aos conectores de 2,50mm (SC, FC, E2000 e ST).	unidade	01	R\$ 136,65	R\$ 136,65
2	Pasta térmica Para montagens de perfeito acoplamento entre semicondutor e dissipador de calor, melhorando a condução pela eliminação do ar retido. Formulação inerte, não corrosiva, atóxica e estável. Opera em temperaturas de até 250 °C, e suporta por um curto período 300 °C. Embalagem: Pote 30g.	unidade	01	R\$ 40,91	R\$ 40,91
3	Cabo de rede CAT6 Cor vermelha, comprimento 1,5 m. Material do corpo: Plug em termoplástico transparente não propagável em chama UL 94V-0; material do contato: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel. Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG. Tipo de condutor: cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz. Diâmetro nominal 5,5 mm. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 Peso 0,034 kg/m. Aplicação: suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores. Compatível a toda linha FCS. Uso ambiente interno. Embalagem individual.	unidade	200	R\$ 42,29	R\$ 8.458,00
	Mouse USB				

4	Tipo de cabo: PVC. Comprimento do cabo: 100 cm. Cor preta. Garantia de hardware limitada de três anos	unidade	50	R\$ 42,33	R\$ 2.116,50
5	Ponteiras para multímetro - Pontas de Prova 90° Universal Categoria II de segurança. Revestida de PVC isolante; conectores “banana”, pontas de prova fina.	unidade	02	R\$ 27,99	R\$ 55,98
6	Fita rotuladora Cartucho com fita branca para rótulos em cor preta. Compatível com rotuladoras Brother	unidade	05	R\$ 88,05	R\$ 440,25
7	Fita ribbon (impressora crachá Datacard SD260)	unidade	03	R\$ 495,22	R\$ 1.485,66
8	Limpa Contato Frasco metálico aerossol spray 200mL/130 g. Para limpeza de circuitos elétricos e equipamentos eletro eletrônicos em geral, incluindo TI.	unidade	20	R\$ 38,36	R\$ 767,20
9	Jogo de chaves de fenda Ferramenta manual ideal para aperto e desaperto de parafusos com fenda simples. Conjunto composto de 2 unidades, uma pequena e outra grande.	unidade	02	R\$ 46,18	R\$ 92,36
10	Jogo de chaves de fenda cruzada (phillips) Ferramenta manual ideal para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada, indicada para esforços menores. Conjunto composto de 2 unidades, uma pequena e outra grande.	unidade	02	R\$ 68,44	R\$ 136,88
11	Alicate universal Ferramenta manual para extração e rotação.	unidade	01	R\$ 36,95	R\$ 36,95
12	Alicate de corte pequeno Alicate de corte diagonal. Utilizado em trabalhos de precisão como eletrônica e telecomunicações.	unidade	01	R\$ 33,88	R\$ 33,88
13	Alicate de corte grande Alicate de corte diagonal, para mecânica e eletrônica em geral.	unidade	01	R\$ 36,17	R\$ 36,17
14	Pano multiuso Para remoção seca e/ou úmida de impurezas, garantindo a eficiência e bons resultados na higienização de ambientes em geral e evitando-se risco nas superfícies a serem limpas.	unidade	15	R\$ 23,44	R\$ 351,60
15	Teclado USB	unidade	50	R\$ 41,03	R\$ 2.051,50

16	Álcool isopropílico	unidade	05	R\$ 53,69	R\$ 268,45
17	Fita para backup LTO5	unidade	60	R\$ 249,11	R\$ 14.946,60
18	Cartucho de toner para impressora laser monocromática Lexmark MX622	unidade	06	R\$ 962,53	R\$ 5.775,18
19	Part number 455883-B21 HPE BLc 10GB SFP+ SR Transceiver ou GBIC compatível com storage HPE SmartEasy 1660 (o part number é devido à compatibilidade do transceiver com a storage que o CTI utiliza)	unidade	09	R\$ 279,78	R\$ 2.518,02

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/240129;

II) Fonte de Recursos: 0100000000;

III) Programa de Trabalho: 12 122 0032 2000 0001;

IV) Elemento de Despesa: 339030.17

V) Plano Interno: 2000000M-03.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019.

MELISSA ORTEGA MANTOVANI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/11/2023 às 09:49:56.

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019.

CELSO PEREIRA

Agente de contratação

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019.

JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR

Requisitante

Estudo Técnico Preliminar 23/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 01241.000342/2023-54

2. Descrição da necessidade

Aquisição de insumos de TIC para atender à necessidade do CTI.

Os produtos são estratégicos para a manutenção eficiente da área de TI institucional e provimento de insumos de equipamentos como, por exemplo, cartuchos para impressoras e fitas para o sistema de backup. A aquisição desse material contribui para a DICI desempenhar seu papel regimental de suporte de TIC para atender as demandas administrativas e de PD&I do CTI.

Tais itens pedidos permitem manter os equipamentos, dar uma sobrevida a alguns outros e, até mesmo, poder recuperar equipamentos com pequenas avarias.

Os transceivers serão utilizados para obter melhor desempenho na interconexão das storages através de fibra óptica e delas à infraestrutura de TIC existente no CTI.

Cada storage comporta dois transceivers. Planeja-se a compra 9 (nove). Seis serão implantados imediatamente. Outros 3 (três) serão destinados a eventuais manutenções ou a outra destinação na rede de comunicação de dados do CTI.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICI	Jarbas Lopes Cardoso Junior

4. Necessidades de Negócio

As escolhas dos produtos são estratégicas para a manutenção eficiente da área de TI institucional, uma vez constatado que os estoques dos mesmos se encontram baixos e o de alguns zerados no almoxarifado do CTI e não estão disponíveis no Almoxarifado Central do Governo Federal.

As quantidades solicitadas levam em consideração a demanda média histórica dos itens durante mais de um ano e o esforço do processo de aquisição combinada com a disponibilidade orçamentária.

O objetivo desta aquisição é também de explorar todo o potencial de conexão das storages existentes no CTI.

Serão utilizados para obter melhor desempenho na interconexão das storages através de fibra óptica e delas à infraestrutura de TIC existente no CTI.

Cada storage comporta dois GBIC's (transceivers). Planeja-se a compra 9 (nove). Seis serão implantados imediatamente. Outros 3 (três) serão destinados a eventuais manutenções ou a outra destinação na rede de comunicação de dados do CTI.

As storages (3) foram adquiridas no final de 2022, recebidas e instaladas recentemente (Processo SEI no 01241.001012/2022-03). São ativos de TIC destinados à infraestrutura computacional e necessários para ampliar a capacidade de armazenamento e proporcionar redundância à capacidade instalada. Com os GBIC's obter-se-á maior desempenho, utilizando todo potencial das storages. A comunicação via fibra óptica proporcionada pelos GBIC's possibilitará maior velocidade no acesso às informações armazenadas, além de garantir maior eficiência e segurança e a operação do sistema em sua performance máxima.

Atualmente os equipamentos encontram-se interligados através de conexão de baixa velocidade (cabos convencionais) o que acaba ocasionando congestionamento no tráfego das informações em horário de pico. Estima-se que os GBIC's trarão um desempenho 10 vezes maior que o proporcionado por cabo convencional às storages adquiridas. O tráfego entre o Core e a Storage trafegará em 10G enquanto que ficaria limitado a 1G via UTP.

5. Necessidades Tecnológicas

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1.	Conjunto de medidor de potência óptica portátil + caneta geradora de luz para teste em fibra óptica. Medidor desenvolvido para atender uma vasta gama de potência, com alta precisão. Caneta: testa a continuidade da rede durante e depois da instalação, permitindo encontrar ponto de interrupção, conexão ruim, dobra e quebra no cabo à inspeção. Compatível aos conectores de 2,50mm (SC, FC, E2000 e ST).	RoHS Dados Técnicos: Conectores: FC/SC Potência: -70 ~ 10 dB Comprimento de Onda (nm): 850 /980/1300/1310/1490/1550/1625 Temperatura de Trabalho: -10 ~ 60°C Temperatura de Armazenamento: -25 ~ 70°C Duração da bateria: 24 horas Dimensões: 180x83x28 mm Peso: 250g Caneta: carcaça metálica. Peso : 120 gramas. Embalagem reciclável
2.	Pasta térmica Para montagens de perfeito acoplamento entre semicondutor e dissipador de calor, melhorando a condução pela eliminação do ar retido. Formulação inerte, não corrosiva, atóxica e estável. Opera em temperaturas de até 250 °C, e suporta por um curto período 300 °C. Embalagem: Pote 30g.	- Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); - Exsudação: 0,4%; - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; - Condutividade térmica: 0,4 w /mk (conforme norma técnica ISO 8301:1991); - Ponto de gota: Inexistente; - Cor: Branca; - Solubilidade em água: 0,04g /100mL; Embalagem reciclável
	Cabo de rede CAT6	Normas: ANATEL ANSI/TIA-568.2-D (CM) ISO/IEC 11801 UL 444 ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705

3.	Cor vermelha, comprimento 1,5 m. Material do corpo: Plug em termoplástico transparente não propagável em chama UL 94V-0; material do contato: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel. Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG. Tipo de condutor: cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz. Diâmetro nominal 5,5 mm. Tipo de cabo U/UTP Cat. 6 Peso 0,034 kg/m. Aplicação: suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores. Compatível a toda linha FCS. Uso ambiente interno. Embalagem individual.	RoHS Diferença entre atraso de propagação máximo: 45 ns/100m Velocidade de propagação nominal 66% Prova de tensão elétrica entre condutores 2500 VDC/3s Impedância 100±15%Ω Resistência máxima do condutor 93,8 Ω/km Força de Retenção 50N Tipo de conector: RJ-45 em ambas as pontas. Diâmetro nominal 5,5 mm. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 Embalagem reciclável
4.	Mouse USB Tipo de cabo: PVC. Comprimento do cabo: 100 cm. Cor preta. Garantia de hardware limitada de três anos	Características Principais: Mouse Optico Full Black, 1200 Dpi Conexão Usb: 2.0 Dimensões: C x L x A: 97 X 55 X 34mm Embalagem reciclável
5.	Ponteiras para multímetro - Pontas de Prova 90° Universal Categoria II de segurança. Revestida de PVC isolante; conectores “banana”, pontas de prova fina.	Corrente máxima: 5A; Tensão máxima: 1KV (1000Volts); Comprimento total do cabo: 80cm; cores padrão: Vermelho (+) / Preto (-); peso: 56g. Embalagem reciclável
6.	Fita rotuladora Cartucho com fita branca para rótulos em cor preta. Compatível com rotuladoras Brother	Fita térmica Dimensões 12mm 0,47", 8m de comprimento Embalagem cartucho reciclável
7.	Fita ribbon (impressora crachá Datacard SD260).	Fita de impressão ou Ribbon de Impressão para impressoras Datacard SD260, SD360, com capacidade para 500 impressões

8.	Limpa Contato Frasco metálico aerossol spray 200mL/130 g. Para limpeza de circuitos elétricos e equipamentos eletro eletrônicos em geral, incluindo TI.	Incolor, insolúvel, densidade (g /cm³): 0,835; com prolongador. Embalagem reciclável
9.	Jogo de chaves de fenda Ferramenta manual ideal para aperto e desaperto de parafusos com fenda simples. Conjunto composto de 2 unidades, uma pequena e outra grande.	Corpo em aço cromo-vanádio, com ponta magnética e acabamento cromado. Cabo ergonômico injetado em PVC de alta resistência com orifício para armazenamento em painéis. Dimensões: Pequena: 3/16" x 4" (5 x 100 mm) Grande: 5/16" x 8" (8 x 200mm) Garantia 6 meses Embalagem reciclável
10.	Jogo de chaves de fenda cruzada (phillips) Ferramenta manual ideal para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada, indicada para esforços menores. Conjunto composto de 2 unidades, uma pequena e outra grande.	Corpo em aço cromo-vanádio, com ponta magnética e acabamento cromado. Cabo ergonômico injetado em PVC de alta resistência com orifício para armazenamento em painéis. Dimensões: Pequena: 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm) Grande: 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm) Garantia 6 meses Embalagem reciclável
11.	Alicate universal Ferramenta manual para extração e rotação.	Produto em conformidade às NBR 9699 e NR 10. Corpo forjado e temperado em aço carbono. Cabos ergonômicos com isolamento para 1000V. Comprimento: 8" Garantia: 1 Ano Embalagem reciclável
		Corpo forjado em aço cromo vanádio com acabamento acetinado, cabeça e articulações polidas.

12.	Alicate de corte pequeno Alicate de corte diagonal. Utilizado em trabalhos de precisão como eletrônica e telecomunicações.	Têmpera total no corpo por indução no gume de corte Isolamento elétrico de 1000V C. A Cabos com dupla injeção Comprimento: 4" Garantia: 1 Ano Embalagem reciclável
13.	Alicate de corte grande Alicate de corte diagonal, para mecânica e eletrônica em geral.	Corpo forjado em aço cromo vanádio com acabamento cromado, cabeça e articulações lixadas. Têmpera total no corpo por indução no gume de corte Isolamento elétrico de 1000V C. A Cabos com dupla injeção Comprimento: 6" Garantia: 1 Ano Embalagem reciclável
14.	Pano multiuso Para remoção seca e/ou úmida de impurezas, garantindo a eficiência e bons resultados na higienização de ambientes em geral e evitando-se risco nas superfícies a serem limpas.	Material poliéster Dimensões 32X44 cm Embalagem reciclável
15.	Teclado USB	Conexão USB 2.0 Padrão ABNT2 Com 107 teclas alfanuméricas e de funções, incluindo "Ç" e "Alt Gr" Teclas para controlar atividades comuns de mídia como aumentar /diminuir som, reproduzir /pausar, ativar mudo. Instalação Plug&Play Compatibilidade com ambos sistemas operacionais: Windows e Ubuntu. Comprimento mínimo do cabo: 120 cm Garantia mínima: 12 (doze) meses

16.	Álcool isopropílico	Embalagem de 1 (um) litro com bico aplicador. Pureza mínima de 99% Para limpeza de dispositivos eletrônicos.
17.	Fita para backup LTO5	Com 1,5TB de capacidade nativa e 3TB com armazenamento compactado por software, as fitas LTO Ultrium suportam taxas de transferências de dados até 280MB/s
18.	Cartucho de toner para impressora laser monocromática Lexmark MX622	Toner Lexmark 56FBH00 - Monocromático Rende em média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4 Garantia de 03 meses para defeitos de fabricação Marca: Lexmark
19.	Transceiver ou GBIC compatível com storage HPE SmartEasy 1660	• Portas: 1 (uma) porta LC 10-GbE (10 Gbase-SR tipo IEEE 802.3ae) Duplex: somente total. • Formato do transceptor: SFP+. • Tipo de conector: LC. • Tipo de cabo: diâmetro de 62,5/125 µm ou 50 /125 µm (centro /revestimento), índice graduado, conteúdo com pouco metal, fibra ótica multimodo, conformidade com ITU-T G.651 e ISO/IEC793-2Tipo A1b ou A1a, respectivamente • Comprimento de onda: 850 nm. • Distância máxima: 2-26m com cabo multimodo 62,5 µm @ 160 MHz*km; 2-33m com cabo multimodo 62,5 µm @ 200 MHz*km; 2-66m com cabo multimodo 50 Mm @ 400 MHz*km; 2-82m

		com cabo multimodo 50 μm @ 500 MHz*km; 2-300m com cabo multimodo 50 μm @ 2000 MHz*km. • Tipo de fibra: Multimodo. • Garantia mínima de 12 (doze) meses. • Part number: 455883-B21 HPE BLc 10GB SFP+ SR • Observação: é imprescindível que o material tenha o part number informado considerando a compatibilidade com os equipamentos em que serão utilizados,
--	--	--

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

As contratadas deverão oferecer os itens íntegros, não remanufaturados, dentro do prazo de validade (quando for o caso) e em perfeitas condições de uso.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1.	1	Conjunto de medidor de potência óptica portátil + caneta geradora de luz para teste em fibra óptica. Medidor desenvolvido para atender uma vasta gama de potência, com alta precisão. Caneta: testa a continuidade da rede durante e depois da instalação, permitindo encontrar ponto de interrupção, conexão ruim, dobra e quebra no cabo à inspeção. Compatível aos conectores de 2,50mm (SC, FC, E2000 e ST).	RoHS Dados Técnicos: Conectores: FC/SC Potência: -70 ~ 10 dB Comprimento de Onda (nm): 850/980/1300/1310/1490 /1550/1625 Temperatura de Trabalho: -10 ~ 60°C Temperatura de Armazenamento: -25 ~ 70°C Duração da bateria: 24 horas Dimensões: 180x83x28 mm Peso: 250g Caneta: carcaça metálica. Peso : 120 gramas. Embalagem reciclável

2.	1	Pasta térmica Para montagens de perfeito acoplamento entre semicondutor e dissipador de calor, melhorando a condução pela eliminação do ar retido. Formulação inerte, não corrosiva, atóxica e estável. Opera em temperaturas de até 250 °C, e suporta por um curto período 300 °C. Embalagem: Pote 30g.	- Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); - Exsudação: 0,4%; - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; - Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 8301:1991); - Ponto de gota: Inexistente; - Cor: Branca; - Solubilidade em água: 0,04g /100mL; Embalagem reciclável
3.	200	Cabo de rede CAT6 Cor vermelha, comprimento 1,5 m. Material do corpo: Plug em termoplástico transparente não propagável em chama UL 94V-0; material do contato: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel. Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG. Tipo de condutor: cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz. Diâmetro nominal 5,5 mm. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 Peso 0,034 kg/m. Aplicação: suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores. Compatível a toda linha FCS. Uso ambiente interno. Embalagem individual.	Normas: ANATEL ANSI/TIA-568.2-D (CM) ISO/IEC 11801 UL 444 ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705 RoHS Diferença entre atraso de propagação máximo: 45 ns /100m Velocidade de propagação nominal 66% Prova de tensão elétrica entre condutores 2500 VDC/3s Impedância 100±15%Ω Resistência máxima do condutor 93,8 Ω/km Força de Retenção 50N Tipo de conector: RJ-45 em ambas as pontas. Diâmetro nominal 5,5 mm. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 Embalagem reciclável
4.	50	Mouse USB Tipo de cabo: PVC. Comprimento do cabo: 100 cm. Cor preta. Garantia de hardware limitada de três anos	Características Principais: Mouse Optico Full Black, 1200 Dpi Conexão Usb: 2.0 Dimensões: C x L x A: 97 X 55 X 34mm

			Embalagem reciclável
5.	2	Ponteiras para multímetro - Pontas de Prova 90° Universal Categoria II de segurança. Revestida de PVC isolante; conectores “banana”, pontas de prova fina.	Corrente máxima: 5A; Tensão máxima: 1KV (1000Volts); Comprimento total do cabo: 80cm; cores padrão: Vermelho (+) / Preto (-); peso: 56g. Embalagem reciclável
6.	5	Fita rotuladora Cartucho com fita branca para rótulos em cor preta. Compatível com rotuladoras Brother	Fita térmica Dimensões 12mm 0,47", 8m de comprimento Embalagem cartucho reciclável
7.	3	Fita ribbon (impressora crachá Datacard SD260).	Fita de impressão ou Ribbon de Impressão para impressoras Datacard SD260, SD360, com capacidade para 500 impressões
8.	20	Limpa Contato Frasco metálico aerossol spray 200mL/130 g. Para limpeza de circuitos elétricos e equipamentos eletro eletrônicos em geral, incluindo TI.	Incolor, insolúvel, densidade (g/cm³): 0,835; com prolongador. Embalagem reciclável
9.	2	Jogo de chaves de fenda Ferramenta manual ideal para aperto e desaperto de parafusos com fenda simples. Conjunto composto de 2 unidades, uma pequena e outra grande.	Corpo em aço cromo-vanádio, com ponta magnética e acabamento cromado. Cabo ergonômico injetado em PVC de alta resistência com orifício para armazenamento em painéis. Dimensões: Pequena: 3/16" x 4" (5 x 100 mm) Grande: 5/16" x 8" (8 x 200mm) Garantia 6 meses Embalagem reciclável
			Corpo em aço cromo-vanádio, com ponta magnética e acabamento cromado. Cabo ergonômico

10.	2	Jogo de chaves de fenda cruzada (phillips) Ferramenta manual ideal para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada, indicada para esforços menores. Conjunto composto de 2 unidades, uma pequena e outra grande.	injetado em PVC de alta resistência com orifício para armazenamento em painéis. Dimensões: Pequena: 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm) Grande: 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm) Garantia 6 meses Embalagem reciclável
11.	1	Alicate universal Ferramenta manual para extração e rotação.	Produto em conformidade às NBR 9699 e NR 10. Corpo forjado e temperado em aço carbono. Cabos ergonômicos com isolamento para 1000V. Comprimento: 8" Garantia: 1 Ano Embalagem reciclável
12.	1	Alicate de corte pequeno Alicate de corte diagonal. Utilizado em trabalhos de precisão como eletrônica e telecomunicações.	Corpo forjado em aço cromo vanádio com acabamento acetinado, cabeça e articulações polidas. Têmpera total no corpo por indução no gume de corte Isolamento elétrico de 1000V C.A Cabos com dupla injeção Comprimento: 4" Garantia: 1 Ano Embalagem reciclável
13.	1	Alicate de corte grande Alicate de corte diagonal, para mecânica e eletrônica em geral.	Corpo forjado em aço cromo vanádio com acabamento cromado, cabeça e articulações lixadas. Têmpera total no corpo por indução no gume de corte Isolamento elétrico de 1000V C.A Cabos com dupla injeção Comprimento: 6" Garantia: 1 Ano Embalagem reciclável

14.	15	Pano multiuso Para remoção seca e/ou úmida de impurezas, garantindo a eficiência e bons resultados na higienização de ambientes em geral e evitando-se risco nas superfícies a serem limpas.	Material poliéster Dimensões 32X44 cm Embalagem reciclável
15.	50	Teclado USB	Conexão USB 2.0 Padrão ABNT2 Com 107 teclas alfanuméricas e de funções, incluindo "Ç" e "Alt Gr" Teclas para controlar atividades comuns de mídia como aumentar/diminuir som, reproduzir/pausar, ativar mudo. Instalação Plug&Play Compatibilidade com ambos sistemas operacionais: Windows e Ubuntu. Comprimento mínimo do cabo: 120 cm Garantia mínima: 12 (doze) meses
16.	5	Álcool isopropílico	Embalagem de 1 (um) litro com bico aplicador. Pureza mínima de 99% Para limpeza de dispositivos eletrônicos.
17.	60	Fita para backup LTO5	Com 1,5TB de capacidade nativa e 3TB com armazenamento compactado por software, as fitas LTO Ultrium suportam taxas de transferências de dados até 280MB/s
18.	6	Cartucho de toner para impressora laser monocromática Lexmark MX622	Toner Lexmark 56FBH00 - Monocromático Rende em média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4 Garantia de 03 meses para defeitos de fabricação Marca: Lexmark

19.	9	Transceiver ou GBIC compatível com storage HPE SmartEasy 1660	• Portas: 1 (uma) porta LC 10-GbE (10 Gbase-SR tipo IEEE 802.3ae) Duplex: somente total. • Formato do transceptor: SFP+. • Tipo de conector: LC. • Tipo de cabo: diâmetro de 62,5/125 µm ou 50/125 µm (centro /revestimento), índice graduado, conteúdo com pouco metal, fibra ótica multimodo, conformidade com ITU-T G.651 e ISO /IEC793-2Tipo A1b ou A1a, respectivamente • Comprimento de onda: 850 nm. • Distância máxima: 2-26m com cabo multimodo 62,5 µm @ 160 MHz*km; 2-33m com cabo multimodo 62,5 µm @ 200 MHz*km; 2-66m com cabo multimodo 50 Mm @ 400 MHz*km; 2-82m com cabo multimodo 50 µm @ 500 MHz*km; 2-300m com cabo multimodo 50 µm @ 2000 MHz*km. • Tipo de fibra: Multimodo. • Garantia mínima de 12 (doze) meses. • Part number: 455883-B21 HPE BLc 10GB SFP+ SR • Observação: é imprescindível que o material tenha o part number informado considerando a compatibilidade com os
-----	---	---	--

				equipamentos em que serão utilizados,
--	--	--	--	--

8. Levantamento de soluções

Não foram encontradas outras soluções no mercado.

9. Análise comparativa de soluções

A única solução viável é a aquisição dos itens descritos.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

As escolhas dos produtos são estratégicas para a manutenção eficiente da área de TI institucional, uma vez constatado que os estoques dos mesmos se encontram baixos e o de alguns zerados no almoxarifado do CTI e não estão disponíveis no Almoxarifado Central do Governo Federal.

As quantidades solicitadas levam em consideração a demanda média histórica dos itens durante mais de um ano e o esforço do processo de aquisição combinada com a disponibilidade orçamentária.

Considera-se inviável não adquirir os materiais visto que eles garantirão o aproveitamento integral da capacidade das storages adquiridas pelo CTI.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Não foram encontradas outras possíveis soluções técnicas a serem comparadas.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Aquisição de materiais conforme descrito no item 5 "Necessidades tecnológicas".

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 39.748,74

O custo total estimado da contratação é de 39.748,74 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Item	Descrição Sucinta do Item	Unidade	Quantidade	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	Conjunto de medidor de potência óptica portátil + caneta geradora de luz para teste em fibra óptica. Medidor desenvolvido para atender uma vasta gama de potência, com alta precisão.	unidade	1	R\$ 136,65	R\$ 136,65

	Caneta: testa a continuidade da rede durante e depois da instalação, permitindo encontrar ponto de interrupção, conexão ruim, dobra e quebra no cabo à inspeção. Compatível aos conectores de 2,50mm (SC, FC, E2000 e ST).				
2	Pasta térmica Para montagens de perfeito acoplamento entre semicondutor e dissipador de calor, melhorando a condução pela eliminação do ar retido. Formulação inerte, não corrosiva, atóxica e estável. Opera em temperaturas de até 250 °C, e suporta por um curto período 300 °C. Embalagem: Pote 30g.	unidade	1	R\$ 40,91	R\$ 40,91
3	Cabo de rede CAT6 Cor vermelha, comprimento 1,5 m. Material do corpo: Plug em termoplástico transparente não propagável em chama UL 94V-0; material do contato: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel. Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG. Tipo de condutor: cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz. Diâmetro nominal 5,5 mm. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 Peso 0,034 kg/m. Aplicação: suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores. Compatível a toda linha FCS. Uso ambiente interno. Embalagem individual.	unidade	200	R\$ 42,29	R\$ 8.458,00
4	Mouse USB Tipo de cabo: PVC. Comprimento do cabo: 100 cm. Cor preta. Garantia de hardware limitada de três anos	unidade	50	R\$ 42,33	R\$ 2.116,50
5	Ponteiras para multímetro - Pontas de Prova 90° Universal Categoria II de segurança. Revestida de PVC isolante; conectores “banana”, pontas de prova fina.	unidade	2	R\$27,99	R\$ 55,98
6	Fita rotuladora Cartucho com fita branca para rótulos em cor preta. Compatível com rotuladoras Brother	unidade	5	R\$ 88,05	R\$ 440,25
7	Fita ribbon (impressora crachá Datacard SD260)	unidade	3	R\$ 495,22	R\$ 1.485,66
8	Limpa Contato Frasco metálico aerossol spray 200mL/130 g. Para limpeza de circuitos elétricos e equipamentos eletro eletrônicos em geral, incluindo TI.	unidade	20	R\$ 38,36	R\$ 767,20
9	Jogo de chaves de fenda Ferramenta manual ideal para aperto e desaperto de parafusos com fenda simples. Conjunto composto de 2 unidades, uma pequena e outra grande.	unidade	2	R\$ 46,18	R\$ 92,36

10	Jogo de chaves de fenda cruzada (phillips) Ferramenta manual ideal para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada, indicada para esforços menores. Conjunto composto de 2 unidades, uma pequena e outra grande.	unidade	2	R\$ 68,44	R\$ 136,88
11	Alicate universal Ferramenta manual para extração e rotação.	unidade	1	R\$ 36,95	R\$ 36,95
12	Alicate de corte pequeno Alicate de corte diagonal. Utilizado em trabalhos de precisão como eletrônica e telecomunicações.	unidade	1	R\$ 33,88	R\$ 33,88
13	Alicate de corte grande Alicate de corte diagonal, para mecânica e eletrônica em geral.	unidade	1	R\$ 36,17	R\$ 36,17
14	Pano multiuso Para remoção seca e/ou úmida de impurezas, garantindo a eficiência e bons resultados na higienização de ambientes em geral e evitando-se risco nas superfícies a serem limpas.	unidade	15	R\$ 23,44	R\$ 351,60
15	Teclado USB	unidade	50	R\$ 41,03	R\$ 2.051,50
16	Álcool isopropílico	unidade	5	R\$ 53,69	R\$ 268,45
17	Fita para backup LTO5	unidade	60	R\$ 249,11	R \$ 14.946,60
18	Cartucho de toner para impressora laser monocromática Lexmark MX622	unidade	6	R\$ 962,53	R\$ 5.775,18
19	Part number 455883-B21 HPE BLc 10GB SFP+ SR Transceiver ou 6BLG1 compatível com storage HPE SmartEasy 1660	unidade	9	R\$ 279,78	R\$ 2.518,02
14. Justificativa técnica da escolha da solução Foi escolhida a única solução viável. (o part number é devido à compatibilidade do transceiver com a storage que o CTI utiliza)					

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Os materiais garantirão a reposição de estoque do CTI e permitindo a manutenção de equipamentos e bem como a sua disponibilidade para uso.

Em 2022, foram adquiridas 03 (três) storages, processo administrativo 01241.001012/2022-03, ao custo de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

Atualmente só se utiliza 10% (dez por cento) da sua capacidade total, o que demonstra a necessidade de adquirir o quanto antes os transceivers ora pretendidos.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os produtos são estratégicos para a manutenção eficiente da área de TI institucional e a consequente resposta do CTI às demandas públicas. Com isso, espera-se que as atividades de manutenção sejam realizadas de forma preventiva, minimizando as ações corretivas. Quando essas ocorrerem em decorrência de eventos fortuitos ou não, a manutenção e reparo possam ser feitos rapidamente diminuindo o tempo de o serviço ou equipamento ficar indisponível.

17. Providências a serem Adotadas

A fiscalização técnica do evento ficará a cargo dos servidores participantes. A fiscalização administrativa e a gestão do contrato serão designados pela Coordenação Geral de Administração do CTI.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todo exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação, considerando ainda os benefícios esperados com a aquisição dos materiais.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019.

MELISSA ORTEGA MANTOVANI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/11/2023 às 09:58:31.

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019.

CELSO PEREIRA

Agente de contratação

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019.

JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR

Requisitante